



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

CABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí (RJ)



PROTOCOLO GERAL 665/2025

Data: 28/07/2025 - Horário: 16:27

Legislativo

Ofício nº 325/2025

Piraí, 28 de julho de 2025.

C.M.P PIRAI-RJ.

Processo nº 665/25

Rubrica J.F.S Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta da indicação de nº 094/2025 do ilustre Vereador, cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) Indicação de nº 094/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 140/2025 à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sendo direcionada a este Governo a resposta referente a indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ



C.M.P PIRAI-RJ.
Processo nº 665125
Rubrica JH Fls 03

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

DESPACHO

À Secretaria de Governo

De acordo com a indicação de nº 094, informamos que cumprimos com a Lei Estadual nº 10.557/2024, do Rio de Janeiro, que estabelece diretrizes para a proteção da saúde dos consumidores em shows, festivais e outros eventos de grande porte, incluindo a obrigatoriedade de fornecer locais de hidratação gratuita e a permissão da entrada de garrafas de água lacradas.

Tal ação se deu início no evento Carnaval 2025 e tem sido colocada em prática em todos os eventos de grande porte realizados pelo Município, como a Festa do Trabalhador, Romaria da Terra e da Água, assim como nos eventos subsequentes. A empresa Rio + Saneamento e o programa "Aguadeiros", da CEDAE, são fundamentais para a execução do cumprimento da Lei.

Estamos dispostos a colaborar com a Câmara de Vereadores e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Grato!

Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farias de Abreu, Secretário Municipal**, em 28/07/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00059850 e o código CRC F5F36D8F.